



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação N.º 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 537/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob n.º. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 03 e 04 de outubro de 2012 para resolver assuntos relacionados a agendamentos de consultas e exames no Hospital Osvaldo Cruz e Hospital de Base.

II – Arbitrar e conceder ao Sra. Ana Claudia Lopes Pereira duas diárias equivalentes a 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 02 de outubro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº. 459/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob nº. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 03 e 04 de setembro de 2012 para resolver assuntos relacionados a agendamentos de consultas e exames no Hospital Osvaldo Cruz e Hospital de Base.

II – Arbitrar e conceder ao Sra. Ana Claudia Lopes Pereira duas diárias equivalentes a 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 31 de agosto de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº. 376/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob nº. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 02 e 03 de agosto de 2012 para resolver assuntos relacionados a agendamentos de consultas e exames no Hospital Osvaldo Cruz e Hospital de Base.

II – Arbitrar e conceder ao Sra. Ana Claudia Lopes Pereira duas diárias equivalentes a 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 02 de agosto de 2012.

*Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal*